

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	3
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	5
Procuradoria da República no Estado do Ceará	6
Procuradoria da República no Distrito Federal	6
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	7
Procuradoria da República no Estado de Goiás	7
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	8
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	9
Procuradoria da República no Estado do Pará	10
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	10
Procuradoria da República no Estado do Piauí	12
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	13
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	14
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	14
Procuradoria da República no Estado de Roraima	15
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	15
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	15
Procuradoria da República no Estado do Tocantins	16
Expediente	18

SECRETARIA GERAL**PORTARIA SG/MPF Nº 596, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para continuidade dos trabalhos de apuração, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.017502/2019-32, instituída pela Portaria nº 236, de 19 de fevereiro de 2020, da lavra do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público Federal, Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA, publicada no DMPF-e Edição nº 45/2020, em 09 de março de 2020, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO**PORTARIA SG/MPF Nº 597, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para continuidade dos trabalhos de apuração, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.014459-2020-97, instituída pela Portaria nº 1338, de 29 de outubro de 2020, da lavra da Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público Federal, Dra. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, publicada no DMPF-e Edição nº 206/2020, em 04 de novembro de 2020, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO**PORTARIA SG/MPF Nº 598, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.012127/2021-59, instaurada pela Portaria SG/MPF nº 109, de 07 de outubro de 2021, da lavra deste signatário, Secretário Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, divulgada no DMPF-e Nº 188/2021-ADM, publicada em 08 de outubro de 2021, págs. 4 e 5, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 599, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA 1.00.000.014783/2021-96, instituída pela Portaria nº 111, de 13 de outubro de 2021, da lavra deste signatário, Secretário Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, publicada no DMPF-e Administrativo nº 191/2021, em 14 de outubro de 2021, fl. 02, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 601, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA 1.00.000.010908/2022-90, instituída pela Portaria SG/MPF Nº 413, de 7 de junho de 2022, da lavra deste signatário, Secretário Executivo da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, publicada no DMPF-e Nº 106/2022-Administrativo, em 8 de junho de 2022, página 3, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DESPACHO SG Nº 1.662, DE 20 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: 1.23.000.001297/2022-94. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: CAMILA LOURINHO BOUTH. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00285762/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Pará para conversão em pecúnia de 25 (vinte e cinco) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária CAMILA LOURINHO BOUTH, matrícula n.º 43207, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 25 (vinte e cinco) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Pará para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.826, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015364/2020-91. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADO: ABELARDO FLEURY CURADO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3609-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e nos termos do artigo 91 da Lei n.º 8.112/1990 e da Informação 13003/2022 - PGR-00317529/2022, DEFIRO a licença para tratar de interesses particulares ao interessado, no período de 3/10/2022 a 2/10/2023, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 183 da Lei 8.112/90, da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/03/2009, do Acórdão nº 1408/2020 - TCU - Plenário e da Portaria PGR/MPU nº 231, de 08/05/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF

(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 5 DE AGOSTO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº

1.00.000.012940/2022-18, relativa a despesa de exercício corrente (2022), referente à prestação de serviços de versão comercial de texto jurídico, do idioma português para o húngaro, realizados no interesse do MPF, em favor de D.A MATZKIN, no valor total de R\$ 1.620,69 (mil seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 e PARECER SELEG/CONOR/AUDIN - MPU/Nº 0323/2003.

DJALMA LEANDRO JUNIOR
Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RODRIGO LIBERATO LOPES, matrícula nº 23548, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 10/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 180 = 144
Valor total das 180 remunerações = R\$ 2.258.168,22
Valor total das 144 maiores remunerações = R\$ 2.071.466,58
Média aritmética simples das 144 maiores remunerações = R\$ 14.385,18
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 17.649,37
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 7.951,61
Fator de conversão = 180/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.145,69
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 9 de agosto de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 145, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria PRR 3ª Região nº 102/2022, a qual instituiu a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 2º Semestre de 2022, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, e CONSIDERANDO a) que o dever de manutenção de plantão permanente nos serviços judiciários se encontra previsto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, que, por força do artigo 129, § 4º, da Magna Carta, deve ser aplicado no âmbito do Ministério Público; b) a Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015, com as modificações realizadas pela Resolução CSMPF nº 191, de 05 de fevereiro de 2019; c) a Portaria PGR/MPF nº 293, de 04 de abril de 2019; d) a Resolução CNMP nº 155, de 13 de dezembro de 2016; e, e) a Resolução TRF3 nº 501, de 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRR 3ª Região nº 102, de 09 de junho de 2022, estabelecendo que a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 2º Semestre de 2022, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos, passe a vigorar da seguinte forma:

PERÍODO	PROCURADOR
29/06/2022 a 06/07/2022	Dra. Elaine Cristina de Sá Proença
06/07/2022 a 13/07/2022	Dr. Elton Venturi
13/07/2022 a 20/07/2022	Dra. Rosane Cima Campiotto
20/07/2022 a 27/07/2022	Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi
27/07/2022 a 03/08/2022	Dr. Sergei Medeiros Araújo
03/08/2022 a 10/08/2022	Dr. Márcio Domene Cabrini
10/08/2022 a 17/08/2022	Dra. Rose Santa Rosa
17/08/2022 a 24/08/2022	Dra. Zélia Luiza Pierdoná
24/08/2022 a 31/08/2022	Dra. Eugênia Augusta Gonzaga
31/08/2022 a 06/09/2022	Dr. Orlando Martello Júnior
06/09/2022 a 14/09/2022	Dra. Sonia Maria Curvello
14/09/2022 a 21/09/2022	Dra. Maria Emília de Moraes Araujo
21/09/2022 a 28/09/2022	Dr. Eduardo Botão Pelella
28/09/2022 a 05/10/2022	Dra. Adriana Scordamaglia Fernandes
05/10/2022 a 11/10/2022	Dr. Alvaro Luiz de Mattos Stipp
11/10/2022 a 19/10/2022	Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho
19/10/2022 a 26/10/2022	Dr. Uendel Domingues Ugatti
26/10/2022 a 03/11/2022	Dra. Cristina Marelim Vianna
03/11/2022 a 09/11/2022	Dr. Vinícius Fernando Alkves Fermino
09/11/2022 a 16/11/2022	Dra. Stella Fátima Scampini
16/11/2022 a 23/11/2022	Dr. Ageu Florêncio da Cunha
23/11/2022 a 30/11/2022	Dra. Elizabeth Mitiko Kobayashi
30/11/2022 a 07/12/2022	Dr. Hermes Donizeti Marinelli
07/12/2022 a 14/12/2022	Dr. Rafael Siqueira de Pretto
14/12/2022 a 19/12/2022	Dr. José Leonidas Bellem de Lima

Art. 2º Os pedidos de alteração desta Escala de Plantão deverão ser encaminhados à Coordenadoria Jurídica e de Documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial e ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

CRISTINA MARELIM VIANNA
Procuradora-Chefe Regional em Exercício

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 146, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designação de fiscais de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2022, firmado com a empresa LIDIA KARAGULIAN FORTES ME, CNPJ 01.758.679/0001-45, cujo objeto é serviço de chaveiro, compreendendo o conserto, aquisição e abertura de fechaduras, instalação de fechaduras de mobiliários diversos, além dos serviços de cópia e modelagem de chaves, com emprego de mão de obra, bem como a aquisição de materiais inerentes ao serviço prestado, desempenhando as atribuições previstas na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019.

I – Fiscal Técnico Titular: RODOLFO VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 2417

II – Fiscal Técnico Substituto: FÁBIO ROBERTO BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 26802

III – Fiscal Administrativo Titular: TACIANA HARUE MORI, matrícula nº 29178

IV – Fiscal Administrativo Substituto: MARIA HELENA FERRARI ANTUNES, matrícula nº 28493

Art. 2º – Os fiscais e seus substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º – Considerando que a “atuação na gestão ou na fiscalização de contratos, com designação formal” é fonte de reconhecimento para pontuação, conforme o artigo 6º, inciso XII, da Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SG/MPF nº 672, de 22 de agosto de 2019), que institui Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal, ficam definidos os seguintes critérios:

I – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

II – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

III – Concessão de 10 pontos por contrato encerrado aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

IV – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

§ 1º Para contratos com vigência inferior a um ano, ou frações de ano, ao longo da duração contratual, no caso de contrações que superam um ano de vigência, deverá ser considerada a pontuação correspondente a um ano integral.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Fica revogada a designação anterior, para este objeto, prevista na Portaria PRR/3ª Região nº 232 de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal – Eletrônico nº 165/2018 – no Caderno Administrativo de 30 de agosto de 2018.

Dê-se ciência. Publique-se.

IVALDO MARTINS VIEIRA
Secretário Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria PR/AC nº 21, de 1º de março de 2019 e revoga a Portaria PR/AC nº 72, de 16 de julho de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, § 1º, e art. 28 da Portaria PGR/MPU n. 78, de 21 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria PR/AC nº 21, de 1º de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§1º A escala semanal do plantão jurídico começa às 8h da segunda-feira e se encerra às 7h59min da segunda-feira seguinte, salvo se o início ou término da escala coincidir com feriado ou ponto facultativo, caso em que a escala terá início ou fim no próximo dia útil.

§2º O Procurador da República plantonista é o responsável pela participação nas audiências de custódia realizadas no período do respectivo plantão, independentemente da data de intimação.” (NR)

Art. 2º. Fica revogada a Portaria PR/AC nº 72, de 16 de julho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PORTARIA PR/AC Nº 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora MARIA AUXILIADORA BAIMA CARVALHO, matrícula 2811, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º. Designar o servidor JORGE VICTOR ALMEIDA SIQUEIRA, matrícula 31602, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PORTARIA PR/AC Nº 75, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Adotar o feriado municipal no dia 15 de agosto de 2022, em âmbito da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e pela Portaria SG/MPU Nº 2, de 11 de janeiro de 2022, e CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia de Nossa Senhora da Glória no Município de Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO a relação de feriados que serão observados pela Justiça Federal, conforme o disposto na Portaria SJAC-DIREF 1/2022, da Seção Judiciária do Estado do Acre, que confirma a relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Estado do Acre e Subseção Judiciária em Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2022;

CONSIDERANDO que a Portaria SG/MPU Nº 2, de 11 de janeiro de 2022, torna facultativo à chefia de cada unidade administrativa a adoção de feriados declarados em lei estadual ou municipal, observado o expediente do órgão judiciário perante o qual atue, com a expedição de portaria específica;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o feriado municipal no dia 15 de agosto de 2022, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, em virtude das comemorações alusivas ao dia de Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os que envolvam prazos processuais, mediante expressa convocação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 541, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Dispensar REGIS CLAUDIO MILFONT GARCIA, matrícula 15014, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Coordenador de PRM, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte.

Designar JULIANO FABIO DOS SANTOS, matrícula 13051, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Coordenador de PRM, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador – Chefe PR/CE

DESPACHO GAB/CHEFIA Nº 1.350, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.15.000.000490/2020-18. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: RAIMUNDO AUGUSTO ALEXANDRE DE MORAES, matrícula nº 11484. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 12/08/2022 a 13/12/2022, de segunda a sexta, das 07:00 às 14:00.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRDF Nº 198, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 197, de 5 de agosto de 2022, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF:

I – Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Guilherme Guedes Raposo	980	PR-DF - 21º OFÍCIO	Férias	15 a 21 de agosto de 2022	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PR-DF - 7º OFÍCIO

II – Leia-se:

Guilherme Guedes Raposo	980	PR-DF - 21º OFÍCIO	Férias	15 a 23 de agosto de 2022	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PR-DF - 7º OFÍCIO
-------------------------	-----	--------------------	--------	---------------------------	--------------------------------------	------	-------------------

III – Acrescenta-se:

Ana Carolina Alves Araújo Roman	933	PRDF - 6º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria 104 de 13/10/2021 e Folga de Plantão	15 a 24 de agosto de 2022	Paulo José Rocha Júnior	832	PR-DF - 18º OFÍCIO
---------------------------------	-----	------------------	--	---------------------------	-------------------------	-----	--------------------

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRES Nº 188, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece regras para a realização de inspeção às unidades policiais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º As inspeções semestrais às unidades policiais serão realizadas pelos membros em exercício no Estado da seguinte forma:

I- capital: as inspeções na Superintendência de Polícia Federal e nas respectivas delegacias, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal e nos postos de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal em Viana, Serra e Guarapari serão realizadas pelos membros do Núcleo Criminal Especializado e da Divisão Cível lotados na Procuradoria da República no Espírito Santo (Vitória) em sistema rodízio;

II- Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus: pelos membros, em rodízio;

III- Linhares (ofício vago): pelo procurador da República lotado na PRM-Colatina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR/GO Nº 141, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PGR/MPF 462, de 16 de junho de 2016 e na forma do artigo 50 do Ato Conjunto PGR CSMPU nº 01/2014, considerando o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 3 de outubro de 2014; considerando o resultado do concurso nº 1200/2022, realizado por meio do SISAM; considerando o afastamento da procuradora titular do 2º Ofício de Rio Verde, por motivo de férias; considerando a Portaria PR/GO nº 147, de 9 de julho de 2019; e considerando os afastamentos e acumulações voluntários constantes da Portaria PR/GO nº 131, de 28 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República abaixo nominado para atuar em substituição na modalidade remota, com acumulação de ofício, no período a seguir indicado:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
PRM-Rio Verde	LINCOLN P. DA SILVA MENEGUIM	16 a 31/8/2022	SÉRGIO DE A, CIPRIANO	Férias

Art. 2º Conceda-se acesso ao Procurador designado para o respectivo gabinete do escritório substituído, durante o período de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê ciência ao Procurador Designado nesta portaria, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 159, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao Procurador da República THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Memorando nº 12/2022-TFO/PR/MA, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO				GOZO		
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	999	2022	26 e 27/05/2022	24	15/08/2022	1

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Thiago Ferreira de Oliveira da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2022.

JOSÉRAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe em Exercício

PORTARIA SE/PRMA Nº 13, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Designação de fiscais administrativos e técnicos de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e no art. 8º, I e II, da Portaria PGR/MPF 110/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os fiscais do Contrato Nº 11/2021, conforme abaixo:

Contrato nº 11/2021		
Contratada:	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.	
Objeto contratual:	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA	
U.G. de Atuação:	PR-MA	
Fiscal Técnico:	Titular	Marcio Rogerio Moraes Borges – nº 21494
	E-mail:	marcioborges@mpf.mp.br
	Substituto	Newton de Brito Soares Júnior – nº 23579
	E-mail:	newtonsoares@mpf.mp.br
Fiscal Administrativo:	Titular	Newton de Brito Soares Júnior – nº 23579
	E-mail:	newtonsoares@mpf.mp.br
	Substituto	Marcio Rogerio Moraes Borges – nº 21494
	E-mail:	marcioborges@mpf.mp.br

Art. 2º. No caso de sucessivo impedimento dos fiscais designados nesta portaria por servidores que exerçam função de chefia, o ateste poderá ser feito pelos seus substitutos eventuais.

§ 1º. Se a designação dos fiscais nomeados nesta portaria recair sobre servidores que não exerçam função de chefia, a designação dos substitutos eventuais de que trata recairá sobre servidor por este ou pelo titular designado.

§ 2º. A designação de que trata a segunda parte do § 1º deverá ser feita por indicação do fiscal indicado no ato da formalização do pedido ou pelo setor onde será suprida a necessidade.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria SE/PRMA Nº 20, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
Secretário Estadual PR/MA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 325, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuarem substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Antônio Arthur Barros Mendes - Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Licença Prêmio 12/08 a 18/08/2022. Desoneração mensal de 75% para exercer o cargo de Secretário Nacional das Procuradorias Digitais, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, com DESONERAÇÃO DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) de seu ofício, mantida sua residência na origem. PORTARIA PGR/MPF Nº 287, DE 02 DE MAIO DE 2022 (PGR-00164492/2022).	24/08/22	29/08/22	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 326, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Tornar sem efeito a designação de membro(s) para substituição de ofício(s).

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE tornar sem efeito o seguinte item da Portaria nº 305, de 20 de julho de 2022, do Anexo Único, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 26 de junho de 2022, página 12, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Ângelo Giardini de Oliveira - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Ambiental – Barragens PR-MG	Férias de 24/08 a 02/09/2022 Interromperá férias de 24/08 a 28/08/2022	25/08/22	29/08/22	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/PA Nº 248, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015) e, considerando a determinação constante no art. 1º, inciso I, da Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, resolve:

Art.1º. Designar a Procuradora da República CARIME MEDRADO RIBEIRO para responder como Procurador Distribuidor da Procuradoria da República no Município de Redenção, sendo substituída, em suas ausências ou impedimentos, pelo Procurador da República MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAÚJO.

Art. 2º. Subdelegar competência à Procuradora da República CARIME MEDRADO RIBEIRO, para praticar atos de gestão administrativa e de pessoal no âmbito da Procuradoria da República no Município de Redenção, especialmente dar posse e exercício aos servidores ali lotados; assinar termos de compromisso, renovação e rescisão de estágio, prover e desprover as funções de confiança da respectiva unidade administrativa; definir lotação interna dos servidores, observada a estrutura administrativa da unidade administrativa; estabelecer o horário de trabalho de suas respectivas unidades, observado o funcionamento do órgão judiciário junto ao qual atuem e as disposições da Portaria PGR/MPU nº 78/2019; fixar o horário diferenciado e o horário complementar de 5 (cinco) horas, podendo optar, atendidos o interesse e a conveniência do serviço, pelo regime de sobreaviso, com fim de assegurar a sua continuidade, em ordem a organizar as atividades administrativas da unidade, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Procurador da República MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAÚJO.

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 245, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Altera designação de Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PRM-Salgueiro, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 241, de 5.08.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 149/2022 – Administrativo, página 25, publicado no dia 09/08/2022, ALTERANDO a designação do procurador da República Filipe Albernaz Pires (2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro) para atuar em substituição no ofício do procurador da República Rodolfo Soares Ribeiro Lopes (2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri), para:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Desoneração em virtude de designação para atuar na ARESV, conforme consta na Port.PGR/MPF nº 472/2022	1 a 11/8/2022	Filipe Albernaz Pires	1401	2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Folga plantão	12/8/2022	Filipe Albernaz Pires	1401	2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Desoneração em virtude de designação para atuar na ARESV, conforme consta na Port.PGR/MPF nº 472/2022	13 a 14/8/2022	Filipe Albernaz Pires	1401	2º Ofício da PR Polo-Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM Nº 246, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Recomenda a utilização de máscaras de proteção facial nas dependências da Procuradoria da República em Pernambuco.

O CHEFE ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA RE-PÚBLICA EM PERNAMBUCO, o uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que permanece a recomendação da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco para uso de máscara de proteção facial, especialmente por aquelas pessoas que apresentem sintomas gripais, ainda que leves, pacientes imunossuprimidos e idosos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./186, de 20 de junho de 2022, que recomendou a utilização de máscaras de proteção facial nas dependências da Procuradoria da República em Pernambuco, até o dia 30 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. Ao final do prazo estabelecido no caput, será reavaliada a situação da taxa de transmissão da Covid-19 no Estado de Pernambuco, podendo este ato ser prorrogado.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 247, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, sem deslocamento de sua sede funcional, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ofício vago	-	PR-PE 6º Ofício	Ofício vago	15 a 22/8/2022	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro
Ofício vago	-	PR-PE 6º Ofício	Ofício vago	23 a 30/8/2022	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 248, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Reconduzir comissão de processo administrativo disciplinar a apurar os fatos narrados na representação PRM-PET-PE-00006353/2019 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.003294/2020-11.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./42, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 28/2021, em 11 de fevereiro de 2021, página 37, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados na representação PRM-PET-PE-00006353/2019 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.003294/2020-11, bem como as eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/PI Nº 81, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Constitui a Comissão Especial para a análise e planejamento das estruturas físicas e dos métodos de trabalho das atividades de suporte da Procuradoria da República no Município de Parnaíba/PI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), com fulcro no inciso II do art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no Memorando nº 13/2022/SE/GABPC/PRPI, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para a análise e planejamento das estruturas físicas e dos métodos de trabalho das atividades de suporte da Procuradoria da República no Município de Parnaíba/PI, designando os servidores das seguintes áreas, conforme abaixo indicados:

I - Secretaria Estadual:

- a) Leonardo Braga Silveira, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 21.706;
- b) Viviane Scheren de Oliveira e Silva, servidora contratada, de matrícula MPF nº 10.187;

II - Coordenadoria de PRM, da Procuradoria da República no Município de Parnaíba:

- a) Maria Rosineide de Costa de Paiva, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 7.670;
- b) Rui Soares Martins Filho, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 2.452;

III - Coordenadoria de Administração:

- a) Clemilton Rodrigues Silva, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 2.610;
- b) Júlia Valéria Gonçalves Diogo, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 11.217;

IV - Coordenadoria Jurídica e Documentação:

- a) Francisco Inácio Leite da Cruz, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 13.957;
- b) Gilma Lopes de Souza, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 15.030;

V - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- a) Leonardo Henrique Coelho de Amorim Oliveira, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, de matrícula MPF nº 6.381;
- b) Alessandra Fontenele Lima, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, de matrícula MPF nº 13.759;

VI - Seção de Planejamento e Gestão Estratégica: Sanyelle Matyshell de Oliveira Sousa, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, de matrícula MPF nº 27.919;

VII - Assessoria de Engenharia Civil da Secretaria Estadual: Cleidson do Nascimento Rodrigues, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil, de matrícula MPF nº 26.651;

VIII - Agente de Segurança da Procuradoria da República no Município de Parnaíba: Dione Vieira dos Santos, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, de matrícula MPF nº 24.216.

§ 1º Atuará como Presidente da Comissão Especial, o servidor Leonardo Braga Silveira, sendo substituído pela servidora Viviane Scheren de Oliveira e Silva, em seus impedimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/PI Nº 82, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Constitui a Comissão Especial para a análise e planejamento das estruturas físicas e dos métodos de trabalho das atividades de suporte da Procuradoria da República no Município de Picos/PI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), com fulcro no inciso II do art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no Memorando nº 13/2022/SE/GABPC/PRPI, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para a análise e planejamento das estruturas físicas e dos métodos de trabalho das atividades de suporte da Procuradoria da República no Município de Picos/PI, designando os servidores das seguintes áreas, conforme abaixo indicados:

I - Secretaria Estadual:

- a) Leonardo Braga Silveira, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 21.706;
- b) Viviane Scheren de Oliveira e Silva, servidora contratada, de matrícula MPF nº 10.187;

II - Coordenadoria de PRM, da Procuradoria da República no Município de Picos/PI:

- a) Luciano Moura Santos, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 21.473;
- b) Antônio Valberto da Silva Paula, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, de matrícula MPF nº 27.165;

III - Coordenadoria de Administração:

- a) Clemilton Rodrigues Silva, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 2.610;
- b) Júlia Valéria Gonçalves Diogo, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 11.217;

IV - Coordenadoria Jurídica e Documentação:

- a) Francisco Inácio Leite da Cruz, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 13.957;

b) Gilma Lopes de Souza, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 15.030;
V - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:
a) Leonardo Henrique Coelho de Amorim Oliveira, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, de matrícula MPF nº 6.381;
b) Alessandra Fontenele Lima, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, de matrícula MPF nº 13.759;
VI - Seção de Planejamento e Gestão Estratégica: Sanyelle Matyshell de Oliveira Sousa, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, de matrícula MPF nº 27.919;
VII - Assessoria de Engenharia Civil da Secretaria Estadual: Cleidson do Nascimento Rodrigues, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil, de matrícula MPF nº 26.651;
VIII - Agente de Segurança: Wesley Sousa Ferreira, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, de matrícula MPF nº 11.398.
§ 1º Atuará como Presidente da Comissão Especial, o servidor Leonardo Braga Silveira, sendo substituído pela servidora Viviane Scheren de Oliveira e Silva, em seus impedimentos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 837, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Designa o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para atuar em substituição, na modalidade remota, no 49º ofício da PR-RJ no dia 17 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República RAFAEL ANTÔNIO BARRETTO DOS SANTOS (49º ofício/10ºVFC) usufruirá férias no período de 17 a 19 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República RAFAEL ANTÔNIO BARRETTO DOS SANTOS (49º ofício/10ºVFC) no dia 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 839, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 815/2022 para modificar a designação do Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para atuar em substituição no 48º ofício da PR-RJ para o dia 19 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 815/2022 (publicada no DMPF-e Nº 148 - Administrativo, de 08 de agosto de 2022, página 19) que designou o Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para atuar em substituição no 48º ofício da PR-RJ nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, e considerando o cancelamento da licença-prêmio da Procuradora titular do 48º ofício no dia 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 815/2022 para modificar a designação do Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE (33º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA (48º ofício/Cidadania) para o dia 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 842, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Designa o Procurador da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA para atuar em substituição no 34º ofício da PR-RJ no período de 23 a 31 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o 34º ofício da PR-RJ encontra-se vago, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA (38º ofício/NCC) para atuar em substituição no 34º ofício vago da PR-RJ no período de 23 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 843, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a realização de trabalho não presencial pelos servidores da PR-RJ e PRMs vinculadas no dia 12 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a edição da Portaria TRF2-PTP-2022/00358, de 26 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente na PR-RJ e nas PRMs vinculadas será cumprido em regime não presencial no dia 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte manterão-se em regime de sobreaviso, devendo a Divisão de Segurança Orgânica escalar 1 (um) para atuação presencial;

Art. 3º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 97, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora MARCELA BEZERRA LOPES LISBOA DE OLIVEIRA DINIZ, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, Matrícula 29756, do encargo de substituta eventual da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social – SEPLAN, FC-2, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim;

Art. 2º – Designar a servidora SUELY CONCEIÇÃO COLLYER, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, Matrícula 13084, para exercer o encargo de substituta eventual da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social – SEPLAN, FC-2, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PC/PRRO Nº 99, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Confere elogio à servidora da Procuradoria da República em Rondônia TAUANY FALCAO VIDAL, matrícula 29420.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Memorando GABPR6-GDOBC-PR-RO-00023664/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir elogio à servidora TAUANY FALCAO VIDAL, matrícula 29420, em razão do empenho e dedicação incomuns por ela desempenhados nas atividades de custos legis em Juizados Especiais Cíveis e Turmas Recursais, a partir da criação de Ofícios Especiais cuja atribuição recentemente o 6º ofício da PR/RO aderiu, com a realização de estudo de todos os diferentes sistemas operacionais utilizados no TRF da 5ª Região, e a solução, de forma brilhante, de todas as pendências relativas a esta nova função.

Art. 2º. A presente moção deverá ser registrada nos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência e Publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispensa a servidora ALINE CARVALHO BOECHAT e designa o servidor JAILSON CARLOS MIRANDA JÚNIOR para o encargo de substituto eventual de Chefe da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social, FC-2, da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ALINE CARVALHO BOECHAT, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 6121, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social, FC-2, da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 2º Designar o servidor JAILSON CARLOS MIRANDA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22786, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social, FC-2, da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO PR/SC Nº 13.117, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.001678/2022-27. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: Jesser Rodrigues Borges, matrícula nº 26814. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 20/08/2014 a 18/08/2019, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

DESPACHO PR/SC Nº 13.120, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.002417/2015-03. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: NEMÉSIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 13188. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 26/09/2022 a 14/10/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/02/2015 a 01/02/2020, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Ellen Cristina Chaves Silva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	PR-SP	22/10/2015 a 19/10/2020	26/09/2022 a 29/09/2022	09/08/2022
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	PR-SP	22/10/2015 a 19/10/2020	19/09/2022 a 23/09/2022	09/08/2022
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	PR-SP	22/10/2015 a 19/10/2020	12/09/2022 a 16/09/2022	09/08/2022
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	PR-SP	22/10/2015 a 19/10/2020	08/09/2022 a 09/09/2022	08/08/2022
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	PR-SP	22/10/2015 a 19/10/2020	05/09/2022 a 06/09/2022	08/08/2022

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 9, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista o disposto nos artigos 11-A e seguintes da Resolução no 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, estabelece e torna público o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no 1º Processo Seletivo Público de 2022 para a contratação de estagiários e formação de cadastro de reserva dos cursos de graduação em Administração e Comunicação Social – Jornalismo e de cursos de graduação e de pós-graduação em Direito – para a Procuradoria da República no Tocantins, Procuradoria da República no Município de Araguaína e Procuradoria da República no Município de Gurupi, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como preto ou pardo, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.1.1. A ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do/a candidato/a.

1.1.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

2. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes, que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, os quais deverão ser distribuídos por gênero e cor.

2.2. A comissão recursal será composta de 3 (três) membros, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS**NEGROS**

3.1. O/A candidato/a que se autodeclarou negro/a será submetido/a ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 2 da Seção III do Edital de abertura nº 01, de 13 de maio de 2022.

3.1.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado no dia 17 de agosto de 2022, das 14h às 16h.

3.1.2. O/A candidato/a deverá verificar o local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme o Anexo I deste edital.

3.1.2.1. Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados.

3.1.3. As entrevistas serão realizadas em formato semipresencial.

3.1.3.1. O/A candidato/a deverá se apresentar na unidade do MPF para qual se inscreveu com pelo menos 10min de antecedência do horário marcado no Anexo I deste edital.

3.1.3.2. Os membros da comissão de heteroidentificação participarão do procedimento por videoconferência.

3.2. O/A candidato/a será chamado/a individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de confirmação de sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

3.2.1. O/A candidato/a deverá obrigatoriamente comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

3.2.2. Ao/À candidato/a será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.

3.2.3. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao/à candidato/a o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

3.3. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao/à interessado/a, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo/a candidato/a.

3.3.1. O/A candidato/a que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro/a confirmada e será eliminado/a do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.4. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

3.4.1. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.4.2. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.4.3. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

3.4.4. No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o/a candidato/a e seu/sua acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, poderá o/a candidato/a ser eliminado da seleção e, se houver sido contratado/a, ficará sujeito/a à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5.1. Será eliminado/a do concurso o/a candidato/a para o qual tenha sido identificada notória má-fé na autodeclaração apresentada no ato de inscrição.

3.6. O/A candidato/a que não comparecer perante à Comissão de Heteroidentificação ou à Comissão Recursal no dia, horário e local, estabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração não confirmada.

3.6.1. O enquadramento ou não do/a candidato/a na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO RESULTADO PROVISÓRIO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <https://www.mpf.mp.br/to/estagie-conosco>. Nele constarão os dados de identificação do/a candidato/a, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4.2. A análise do recurso será feita por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos/as dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

4.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova entrevista pessoal.

4.4. Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no site.

4.5. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4.6. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.7. O resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/to/estagie-conosco>.

GEORGE NEVES LODDER
Procurador-Chefe

ANEXO I HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO/A	UNIDADE	HORÁRIO
BRENDA DA SILVA MILITON	PR/TO – PALMAS	14h
ANA LUISA RODRIGUES VALADARES DO NASCIMENTO	PR/TO – PALMAS	14h10min
GIOVANNA MATIAS CAVALCANTE	PR/TO – PALMAS	14h20min
MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PRM-ARAGUAÍNA	14h30min
RICARDO LIMA DE SOUSA	PRM-ARAGUAÍNA	14h40min

ANEXO II ENDEREÇO DAS UNIDADES

Procuradoria da República no Tocantins:
ACNE 01 (104 N), conjunto 02, Rua NE 03, Lote 43 Palmas-TO

Procuradoria da República no Município de Araguaína:
Avenida Neief Murad, Quadra 01, Lote 01-B Setor Jardim Goiás - Araguaína/TO

ANEXO III CURRÍCULO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA COMISSÃO RECURSAL

1. Bacharel em Direito. Especialista em Ciências Criminais. Presidente da Comissão de Gênero e Raça do MPF/TO. Participou do 1º Curso de Formação para Banca de Heteroidentificação do MPF (2021). Participou do Curso de Formação para Comissão de Heteroidentificação promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins (2022). Participou da oficina de formação para membros de comissão de heteroidentificação do MPF/TO (2022). É Analista do MPU/Direito desde 2013.

2. Mestre em Antropologia Social. Membro da Comissão de Gênero e Raça do MPF/TO. Participou do 1º Curso de Formação para Banca de Heteroidentificação do MPF (2021). Participou da oficina de formação para membros de comissão de heteroidentificação do MPF/TO (2022). É Analista do MPU/Perito em Antropologia desde 2005.

3. Bacharel em Direito. Especialista em Direito Penal e Processo Penal. Participou da oficina de formação para membros de comissão de heteroidentificação do MPF/TO (2022). Exerceu cargo em comissão de Assessor/a na Procuradoria da República no Tocantins (2012-2015). É Analista do MPU/Direito desde 2015.

4. Bacharel em Direito. Especialista em Direito Penal e Processo Penal. Especialista em Direito Público. Participou do 1º Curso de Formação para Banca de Heteroidentificação do MPF (2021). Participou da oficina de formação para membros de comissão de heteroidentificação do MPF/TO (2022). Exerce cargo em comissão de Assessor/a na Procuradoria da República no Tocantins desde 2019.

5. Bacharel em Direito. Participou da oficina de formação para membros de comissão de heteroidentificação do MPF/TO (2022). É Técnico/a do MPU/Administração desde 2017.

6. Bacharel em Direito. Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Mestrando em Direito e Estado na Era Digital. Membro da Comissão de Gênero e Raça do MPF/TO. Participou da oficina de formação para membros de comissão de heteroidentificação do MPF/TO (2022). É Analista do MPU/Direito desde 2017.

7. Bacharel em Direito. Especialista em Direito Público. Membro da Comissão de Gênero e Raça do MPF/TO. Participou da oficina de formação para membros de comissão de heteroidentificação do MPF/TO (2022). Exerce cargo em comissão de Assessor/a na Procuradoria da República no Tocantins desde 2017.

8. Bacharel em Direito. Especialista em Direito Penal, Processual Penal, Processual Civil e Constitucional. Participou da oficina de formação para membros de comissão de heteroidentificação do MPF/TO (2022). Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul de 2018-2022. É Analista do MPU/Direito desde 2022.

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 151/2022
Divulgação: quarta-feira, 10 de agosto de 2022 - Publicação: sexta-feira, 12 de agosto de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**